INDICAÇÃO nº 45 /2018 Parintins-AM, 06 de novembro de 2018.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa à Prefeitura de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), a contratação de um Agente Comunitário de Saúde (ACS) para cobertura da área da comunidade São Sebastião do Boto, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

Mais de 60 famílias da comunidade São Sebastião do Boto estão sem o acompanhamento de visitas domiciliares de Agente Comunitário de Saúde (ACS), do Programa Saúde da Família (PSF), desde o mês de agosto, deste ano. A área ficou descoberta, em virtude da transferência da ACS, Maria do Carmo Gomes, para a cidade de Parintins, em virtude do tratamento médico do marido, Manoel Simas Nascimento, diagnosticado com câncer no estômago e esôfago, em abril.

Apesar da grave enfermidade do marido, que estava internado na Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecom) e infelizmente faleceu no final do mês de agosto, Maria do Carmo continuou o trabalho de visitas domiciliares para não desamparar a comunidade, de abril até julho. Os comunitários assinaram ata e autorizaram a transferência da ACS, por motivo da doença do marido.

Desde a remoção de Maria do Carmo para a cidade de Parintins por parte da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), mais de 60 famílias ficaram desassistidas de ACS.

Segundo documentos do Ministério da Saúde, são atribuições do ACS:

- Estimular continuamente a organização comunitária;

- Participar da vida da comunidade, principalmente, através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população;

- Fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde;

- Coletar dados sobre aspectos sociais, econômicos, sanitários e culturais;

- Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade;

- Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde;

- Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos;

- Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência;

- Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares;

- Atuar integrando as instituições governamentais e não governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, etc.);

- Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde:

- Acompanhamento de gestantes e nutrizes.
- Incentivo ao aleitamento materno.

- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança.
- Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias.
- Controle das doenças diarreicas.
- Controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA).
- Orientação quanto a alternativas alimentares.
- Utilização da medicina popular.
- Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente.

Diante de todo o exposto, encaminhamos indicação à Prefeitura de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semsa), onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 06 de novembro de 2018.

.....

Vereador Tião Teixeira

Recebido em 06/11/18

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 CMP

Aprovado por .....

Na Sessão do dia: 06/11/18

.....
Assessor da Mesa Diretor

Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP